
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº06/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº06/SMD/PMPV/2023
Porto Velho – RO, 18 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares nº 650, de 08 de fevereiro de 2017 e nº 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Superintendência, e considerando a solicitação do Diretor de Articulação Local,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1.948, de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Servidor	CNH Registro nº.	Matrícula
ROMEU MARTINS NOÉ	01035526679	1004913

Art. 2º. Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da gestão dos distritos e da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital, bem como no auxílio de atividades essenciais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBERSON PAULO PACHECO

Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:883C20DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/01/2023. Edição 3394

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>